



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÕES PARLAMENTARES

OFÍCIO N. 001/2026/SCP/CMD

Dourados, 06 de abril de 2026

Ao Senhor
DALTON SANTOS
Vereador da Câmara Municipal de Dourados

Assunto: Projeto de Lei 35/2026 – existência de óbice.

Senhor Vereador,

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após análise do **Projeto de Lei 35/2026**, de autoria de Vossa Senhoria, que “Declara a aviação agrícola como atividade relevante para a produção agrícola no âmbito do município de Dourados-MS.” **concluiu pela EXISTÊNCIA DE ÓBICE à tramitação da matéria em questão**, conforme dicção do art. 65, §2º, I, do Regimento Interno.

Assim, nos termos do art. 69, caput e parágrafos, do mesmo diploma regimental, o **autor do projeto** deve ser formalmente cientificado, a fim de que, querendo, possa **interpor recurso à Procuradoria Legislativa**.

Os pareceres emitidos pelas respectivas Comissões podem ser acessados pelo sistema de proposições legislativas (SAPL), encontrado-os anexos projeto em questão, assim, **consideramos o autor do projeto devidamente cientificado**.

Atenciosamente,


SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR

Chefe das Comissões Parlamentares

Com A A M. S. S. S.
06/04/26